

Lei nº 188

A Câmara Municipal de Guambiã,
em sessão do dia 3 de Novembro de 1960, reunida,
e em Prefeito Municipal, promulgo a seguinte
lei.

Artigo 1º) - fica aberto na Contadoria Mu-
nicipal um crédito especial de Cr\$ 50.000.00 (cin-
coenta mil cruzeiros), para empêlo e pagamento
das despesas decorrentes com as gestões com
o ambanário do Município.

Artigo 2º) - O crédito de que trata o
artigo 1º) será coberto com os recursos provenientes
do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, sob as penas
de lei em contrário.

Guambiã Municipal de Guambiã, 4 de Novembro de 1960


PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria nes-
ta mesma data.


SECRETÁRIO